necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar 1.123, de 02-07-2010, nenhum candidato está isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras doConcurso:

a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;

b) documento de identidade com fotografia recente;

c) Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;

V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

a) Hemograma Completo - validade: 06 meses;

b) Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;

c) PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;

d) TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;

e) Uréia e Creatinina- validade: 06 meses;

f) Urina Tipo I - validade: 06 meses;

g)Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;

h) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;

i) Colpocitologia oncótica– validade 365 dias;

j)Mamografia (mulheres acima de 40 anos)- validade 365 dias;

k) Laringoscopia indireta ou videolaringoscopia – validade: 180 dias;(exclusivo para os cargos de professor);

l) Audiometria Vocal e Tonal - validade: 180 dias. - (exclusivo para os cargos de professor).

VI – O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "l" deverá apresentar relatório médico.

VII- Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado – o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 – o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do sítio - http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha)e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos, espaço ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312laboratoriais.jpg";

i) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia.

j) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas.

X – Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no sítio do DPME - http://www.dpme.sp.gov.br/.

XI – O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV – As datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI- Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 120 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII- O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX- A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado "PREJUDICADO". Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea "e" deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXII - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XXI encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXIII – Será negado provimento ao recurso quando:

a) interpostos fora dos prazos previstos no item XXI deste Comunicado e no artigo 52 da Lei 10.261/68;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação médica oficial.

XXIV- Serão submetidos à perícia médica, obrigatoriamente na sede do DPME, os candidatos a cargo efetivo:

a) declarados como pessoa com deficiência, que foram nomeados nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002 e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449, de 15-05-2014;

b) que estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no ato da nomeação;

c) Readaptados.

XXV - O candidato poderá requerer vistas de seu prontuário junto ao DPME, a qual será dada no momento da solicitação, bem como cópia reprográfica mediante pagamento da respectiva taxa, a qual será entregue em 5 (cinco) dias após o pedido.

XXVI – Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relativas à perícia médica de ingresso, o candidato poderá contatar o DPME exclusivamente pelo e-mail periciasingresso@sp.gov.br.

Republicado nesta data por ter saido com incorreções.

Convocações para pericia de ingresso

PODER JUDICIARIO

RENATO OLIVEIRA - 427018444 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço IAMSPE S J CAMPOS - MDR ASS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Avenida Dr. Nelson Davila, 701, CENTRO, SAO JOSE DOS CAMPOS, no dia 11-07-2017 ás 08h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA.

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Tribunal de Justiça, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos do Tribunal de Justiça, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
459019934	Aline de Souza Cruz Silva	Rua Conde Afonso Celso, 1976 - Jardim América	Ribeirao Preto	11-07-2017	07:40
466936679	Beatriz Akiko Miyashiro	Rua Conde Afonso Celso, 1976 - Jardim América	Ribeirao Preto	11-07-2017	07:30
497741544	Camila Bonfim Sabatine	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	11-07-2017	09:00
445172691	Carlos Augusto Bastos Silva	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	11-07-2017	09:10
402944537	Cintia Regina dos Santos Dias	Av Rui Barbosa, 1403 - Centro	Assis	10-07-2017	13:45
463458175	Claudinei Nogueira Junior	Av Rui Barbosa, 1403 - Centro	Assis	10-07-2017	13:40
354028947	Hugo Pacheco Favaro	Rua Bahia, 178, Gonzaga	Santos	11-07-2017	07:05
43215788	Jackeline Rafaela Wolki Cavalcante	Av. Tabajaras, 1205 - Centro	Tupa	11-07-2017	14:00
341511985	Nadia Menilde da Fonseca Pestana Ribeiro	Rua Guaiuba, 29 - Guilhermina	Praia Grande	11-07-2017	08:00
350797134	Natalia Chamas Silveira	Av Nelson Spielmann, 857, Centro	Marilia	10-07-2017	10:00
305937546	Pablo Fernando Ferrari Carelli	Rua Adolpho José Pereira, 1-65 - Jardim Infante Dom Henrique	Bauru	10-07-2017	14:10
108983297	Rafael Tadeu de Araujo Ferreira	Rua Voluntario Rosalino Silva - 175 - Centro	Lins	11-07-2017	09:00
309271691	Sandra Valverde Refachinho Borges	Rua Bahia, 178, Gonzaga	Santos	11-07-2017	07:00
43033700	Thiago Simao Prates	Rua Adolpho José Pereira, 1-65 - Jardim Infante Dom Henrique	Bauru	10-07-2017	14:20

(Com. DPME 478/2017)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Tribunal de Justiça, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos do Tribunal de Justiça, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
40050926	Camila de Fatima Augusto de Aguiar	Rua Adolpho José Pereira, 1-65 - Jardim Infante Dom Henrique	Bauru	10-07-2017	15:00
32809351	Celso Henrique Domingues Meneghel	Rua Rio Grande do Norte, 764 - Centro	Avare	12-07-2017	14:30
46384519	Danilo Carlos	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	13-07-2017	09:00
496217021	Maximiliano de Lucas Marchesi	Rua Guaiuba, 29 - Guilhermina	Praia Grande	13-07-2017	10:00
192978706	Nelson Aparecido Teles de Almeida	Rua Guaiuba, 29 - Guilhermina	Praia Grande	13-07-2017	10:10
233340580	Raphael Araujo Panico	Rua Bahia, 178, Gonzaga	Santos	13-07-2017	10:00
457370002	Vitor Andre Sesti de Gois	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	13-07-2017	09:00
525717912	Yan Castro de Oliveira	Rua Adolpho José Pereira, 1-65 - Jardim Infante Dom Henrique	Bauru	10-07-2017	14:50

(Com. DPME 479/2017)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos de Professor Educação Básica II para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor Educação Básica II, da Secretaria de Educação, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
423707206	Alfredo Alves Sobrinho	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:20
136172805	Claudia Maria Manfre	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:40
322866327	Cristiano Cardoso	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:40
16514497	Eduardo Santa Croce	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:50
413771453	Fabiele Fernanda Peroto	Travessa Espanha 179, Jd Europa	Piracicaba	13-07-2017	13:00
33156306	Janaina dos Reis Alves	R. Padre Anchieta, 15-27 - Centro	Franca	12-07-2017	15:00
23508203	Joel de Moraes	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:10
257875517	Luciane Warick	Rua Guaiuba, 29 - Guilhermina	Praia Grande	13-07-2017	10:20
367879219	Michael Sousa dos Santos	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	08:00
193047639	Miguel Joaquim dos Santos	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:30
191513957	Otilia Valentin Rodrigues Santos	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:50
360785943	Vinicius Ferreira Lima	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	08:00
341104395	Viviane Branco de Andrade	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:10
392725307	Zelma Araujo Rocha de Oliveira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	10-07-2017	07:20

(Com. DPME 480/2017)

Despacho do Diretor do Dpme

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

MINISTERIO PUBLICO

ANGELO JOSE CONSONI - 101260647 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 29-06-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ANGELO JOSE CONSONI - 101260647 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 11-07-2017 10:30; 11-07-2017 08:00; 14-07-2017 07h30.

FLAVIANA MALUF DE SOUZA - 253630496 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 11-07-2017 10h.

FLAVIANA MALUF DE SOUZA - 253630496 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 30-06-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

RODRIGO DOS SANTOS ESPINDOLA - 213269132 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 14-07-2017 10:00; 14-07-2017 07h30.

RODRIGO DOS SANTOS ESPINDOLA - 213269132 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 30-06-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO

ALANA LEMES OLIVEIRA - 8098248241 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 11-07-2017 10h.

ALANA LEMES OLIVEIRA - 8098248241 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 28-06-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

TATIANA NUNES BARRETO - 246339998 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 11-07-2017 10h.

TATIANA NUNES BARRETO - 246339998 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 28-06-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Comunicado

Chega ao conhecimento desta Diretoria irregularidade administrativa supostamente perpetradas no processo de habilitação do condutor abaixo relacionado, diante desse fato fora instaurado processos administrativos em face do mesmo. Sendo assim, esta Diretoria cita o abaixo relacionado para apresentar defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por suposta infração ao artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro.

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO

2549/2017 Gilvan Carvalho de Alencar 06382844910

2380/2017 Jose Zito Bezerra 06353869069

2381/2017 Guilherme Henrik da Silva 06353869177

2382/2017 Edna Oliveira Costa 06353869285

2383/2017 Edilson Paes da Silva 06353869393

2384/2017 Geovan Souza dos Santos 06353869400

2385/2017 Evelise Gomide Arantes 06353869834

2386/2017 Alzira da Conceicao Ribeiro 06353996572

2387/2017 Maria do Socorro Alves de Alencar Pereira 06353996680

2388/2017 Danilo Tiago de Mattos 06353996799

2389/2017 Fabio Lino Silva 06353996805

2188/2017 Jose dos Reis Sousa 06362919071

2270/2017 Marcos Roberto de Andrade 06362919180

2271/2017 Walter Laurindo Bernadino de Lima 06363108962

2272/2017 Idalmo da Silva Santos 06363109004

2273/2017 Divonei Ferreira Carvalho 06363109104

2274/2017 Sebastiao Casol 06363109212

2275/2017 Jose Egmar Batista Meireles 06363109320

2276/2017 Luciano Araujo Teixeira 06363109439

2277/2017 Antonio Marciano Teixeira 06363109547

2278/2017 Fernando Ferreira Sant Ana de Carvalho 06363109655

2279/2017 Valmir Roseno da Silva 06363109763

2280/2017 Damiao Cardoso dos Santos 06363109871

2281/2017 Enilton de Oliveira 06363109980

2282/2017 Joselio de Lira Avelino 06363110175

2283/2017 Claudio de Sousa Nascimento 06363110283

2284/2017 Jose Lino dos Santos Filho 06363110408

2285/2017 Roberto de Oliveira Silva 06363110508

2286/2017 Antoniel Macena dos Santos 06363531411

2287/2017 Aldemar Ramos dos Santos 06363747206

2288/2017 Claudio Rodrigues Freitas 06363747422

2289/2017 Luis Felipe Silva Campos 06363747530

2290/2017 Guilherme Lao Petronilho 06363747649

2291/2017 Adilson dos Santos Oliveira 06363747757

2292/2017 Jose Nilton Santos Santana 06363747865

2293/2017 Marilia Luiza da Cruz Silva 06363747973

2294/2017 Osvaldo Rodrigues Porto 06363829666

2295/2017 Jose Joao dos Santos 06364883222

2296/2017 Leonardo Inacio Pereira 06364883330

2297/2017 Jose Bento Ferreira Neto 06364883449

2298/2017 Bruno Aparecido de Souza 06364883557

2299/2017 Gilvan dos Santos de Oliveira 06364883665

2300/2017 Gilmar de Almeida Marques 06364883773

2301/2017 Nilton Pinheiro dos Santos 06364883881

2302/2017 Francisco das Chagas de Oliveira 06364883990

2303/2017 Jose Carlos de Uzea Ala 06364884023

2304/2017 Gildenira dos Santos 06364884131

2305/2017 Adarlan Silva de Souza 06364884240

2306/2017 Girlane Sousa Rocha 06364884466

2307/2017 Germano Serafim dos Santos 06364884574

2308/2017 Alcio Sebastiao Pereira da Cruz 06364884682

2309/2017 Jefferson Araujo Batista dos Santos 06364884790

2310/2017 Wanderson de Souza Gonçalves 06364884807

2311/2017 Francisco Pereira Alves Timbo 06364884907

2312/2017 Edvaldo Elias de Lima 06364885040

2313/2017 Jailton Costa de Oliveira 06364885159

2391/2017 Antonio Aparecido Alves 06353997049

2392/2017 Neuza Rosa de Souza 06354918106

2393/2017 Anderson Macedo de Oliveira 06354918206

2394/2017 Cirene Monte 06354918314

2395/2017 Raimundo da Silva 06354918422

2396/2017 Jose Brandao da Conceicao 06354918530

2397/2017 Geraldo da Silva 06354918649

2398/2017 Sirlei Macedo Feltrin 06354918757

2399/2017 Lucas Aparecido Mariano de Freitas 06354918865

2400/2017 Sebastiao de Moura 06354918973

2401/2017 Bruno Dener Rosa Araujo 06354919007

2475/2017 Guilhermeh Francisconi de Araujo 06354919115

2476/2017 Joao Rogerio da Silva 06354919223

2477/2017 Jose Francisco Novaes Sampaio 06354919440

2478/2017 Jeferson Prado dos Santos 06354919558

2479/2017 Baltazar Rodrigues de Sousa 06354919666

2480/2017 Guilherme Salum Diniz 06354919774

2481/2017 Fabia Lima Silva 06354919990

2483/2017 David da Silva Ribeiro 06354920400

2484/2017 Paulo Sergio Pereira 06354920627

2485/2017 Lucasdiego Pereira da Silva 06354920735

2486/2017 Virgilio Mario Goncalves Ferreira 06355859805

2487/2017 Fabiana Alessandra da Silva Ferreira 06355859905

Comunicado

PA 2235/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Maria Paloma da Silva, Registro de CNH 06297359095, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1899/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Jose Jacinto da Silva, Registro de CNH 06360701037, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 2238/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Miguel Alves dos Santos Pessoa, Registro de CNH 06074357633, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1753/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Nazinho Francisco de Oliveira, Registro de CNH 06358188079, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1754/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Djalma Vieira de Sousa, Registro de CNH 06358188187, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1755/2017. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de Edeval Alves de Souza, Registro de CNH 06358188295, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Direto-

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 6 de julho de 2017 às 02:05:31.